LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO Nº 01/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 123/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance ou Oferta

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, e demais BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS.

Data do leilão: 26 de julho 2021 às 14h00 (horário de Brasília-DF)

COMITENTE VENDEDORA: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, nº 3.400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP, doravante denominada "VENDEDORA", torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto Leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA ", para alienação dos BENS MÓVEIS e veículos com direito a documentação, de propriedade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, **MEDIANTE LEILÃO PRESENCIAL CONCOMITANTE AO ELETRÔNICO**, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Senhor Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob matrícula nº 763, conforme contrato de prestação de serviços junto a empresa LANCE JÁ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI com CNPJ sob nº 10.224.702/0001/02, Telefone (11) 4426-5064 – email: atendimento@lanceja.com.br – site: www.lanceja.com.br, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O leilão presencial será realizado no dia **26 de julho 2021 às 14h00 (horário de Brasília-DF), na Rua Laura, nº 138 – Centro – Santo André/SP. O Credenciamento para participação de forma presencial se iniciará às 13h20 no mesmo local do Leilão.**

1.1 No leilão eletrônico os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.lanceja.com.br, após o cadastro deverão pedir habilitação para participar do Leilão eaceitar todas as solicitações do site em questão, ficará a cargo exclusivo da gestora do site **www.lanceja.com.br** habilitar ou não os interessados.

ITEM II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos com direito a documentação, e demais BENS MÓVEIS, declarados inservíveis para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital.

2. Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o COMITENTE VENDEDOR, LEILOEIRO que é mero mandatário e a PLATAFORMA PLATAFORMA LANCE JÁ de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada no item III deste Edital.

3. Os Bens relacionados no Anexo I serão vendidos na <u>FORMA CONDICIONAL</u>, a quem maior lanço oferecer, em moeda nacional, em Leilão de modo online e presencial simultaneo, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se sempre à VENDEDORA o direito de liberar ou não os bens pelo maior preço alcançado.

Os proponentes, ao aceitarem participar do Leilão, estão sujeitos a ofertarem lanços que serão condicionados à aprovação da VENDEDORA, nos prazos e condições previstas neste Edital, situação de que estão cientes e plenamente de acordo.

4. Fica reservado à VENDEDORA o direito de não homologar as vendas e não liberar os bens pelo maior preço ofertado, independente de quaisquer justificativas, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios ou alegar prejuízos de qualquer natureza;

5. Se eventualmente a venda do bem não for aprovada, a VENDEDORA está isenta de apresentar qualquer documento de justificativa da recusa, sendo que ficará a critério do Leiloeiro encaminhar o aviso de recusa, mediante e-mail no endereço eletrônico informado pelo proponente.

6. O Arrematante que tiver seu lanço considerado como vencedor declara-se ciente e integralmente de acordo com a Compra Irrevogável e Irretratável e suas condições, presente neste Edital.

7. Na hipótese de a VENDEDORA rejeitar o maior lance ofertado, poderá esta, a seu critério, oferecer ao proponente uma contraproposta, que poderá ser aceita ou declinada pelo proponente.

8. **Veículos Importados e/ou Blindados:** Nos veículos importados a COMITENTE VENDEDORA, LEILOEIRO e PLATAFORMA LANCE JÁ não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados a COMITENTE VENDEDORA, LEILOEIRO e PLATAFORMA LANCE JÁ também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

Na aquisição de veículos blindados, os ARREMATANTES deverão não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão deProdutos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. **Correrão por conta dos ARREMATANTES a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à regularização e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército, Detran e demais órgãos competentes.**

Em se tratando de veículos com direito a documentação, a COMITENTE VENDEDORA somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão

9. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da COMITENTE VENDEDORA, constante do bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

10. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo,substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a COMITENTE VENDEDORA, LEILOEIRO e PLATAFORMA LANCE JÁ de quaisquer responsabilidades. Os veículos não possuem chave reserva e/ou manual.

11. O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a COMITENTE VENDEDORA, PLATAFORMA LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a COMITENTE VENDEDORA,PLATAFORMA LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento.

Alguns veículos podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

12. O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste Leilão são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a COMITENTE VENDEDORA, PLATAFORMA LANCE JÁ e O LEILOEIRO OFICIAL, NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a COMITENTE VENDEDORA, PLATAFORMA LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade.

13. Os lotes do **Anexo I,** correspondentes a **veículos com direito a documentação e demais Bens Móveis,** estão numerados na ordem sequencial estabelecida neste anexo.

ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para **visitação somente no dia 23 de julho de 2021 (sexta-feira)**, **das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30**, **no local informado no Anexo I, onde os BENS se encontram armazenados. Não haverá visitação no dia do Leilão.**

ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO

1. Para participação no leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar, solicitar habilitação, se caso for, apresentar documentação exigida pelo site da PLATAFORMA LANCE JÁ: **www.lanceja.com.br**, a habilitação ou não do interessado para ofertar no leilão de modo online, pelo site, é exclusivo da LANCE JÁ. O prazo para cumprir as exigências do site LANCE JÁ, para participar do Leilão de forma online é de até 30 (trinta) minutos antes do início do Leilão.

2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar à equipe LANCE JÁ, no dia e local do Leilão à partir das 09h00 (horário de Brasília-DF) do dia do leilão, os documentos necessários à habilitação presencial, quais sejam:

a) Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

2.1. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes

específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

3. Os participantes, assim que se habilitarem para o Leilão aceitam todas as condições estipulada neste Edital e na legislação reguladora da matéria,especialmente das disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações,.A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

3.1. Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.2. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do LEILOEIRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

3.3. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE VENDEDORA, LEILOEIRO e PLATAFORMA LANCE JÁ responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou paraterceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

3.4. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitantee presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.5. A COMITENTE VENDEDORA, LEILOEIRO e PLATAFORMA LANCE JÁ não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. O valor de cada lance deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

3.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

3.9. Não caberá responsabilidade à COMITENTE VENDEDORA, LEILOEIRO e PLATAFORMA LANCE JÁ por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM IV - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. Os Bens relacionados no Anexo I serão vendidos na forma condicional, a quem maior lanço oferecer, em moeda nacional, em Leilão de modo online, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se sempre à VENDEDORA o direito de liberar ou não os bens pelo maior preço alcançado os bens serão ofertados e vendidos em lotes numerados, na ordem estabelecida no Anexo I.

2. O valor informado como "Lance Inicial" não significa, necessariamente, o preço mínimo para a venda em Leilão. Os lanços independentemente do valor, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos à posterior análise e aprovação da VENDEDORA, sendo a resposta dada em 07 (sete) dias úteis da realização do Leilão, podendo ser o prazo prorrogado, a critério e sem aviso prévio pela VENDEDORA, pelo mesmo período.

3. A COMITENTE VENDEDORA poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

4. Em se tratando de veículos com direito a documentação, a COMITENTE VENDEDORA somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.

5. A COMITENTE VENDEDORA, LEILOEIRO e PLATAFORMA LANCE JÁ não se responsabilizam por eventuais multas de averbações que possam ser cobradas pelo DETRAN do município onde o ARREMATANTE irá efetuar a transferênciae possíveis pontos na C.N.H. do ARREMATANTE, mesmo se o documento único de transferência – D.U.T. estiver com data posterior a data da Nota de Venda do LEILOEIRO.

ITEM V – DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A condição de pagamento prevista nesse edital é somente a vista.

2. O pagamento deverá ser feito por meio deTED (transferência eletrônica disponível) à VENDEDORA, em conta bancária a ser informada quando da aprovação da venda.

3. Após o arremate aprovado pela VENDEDORA não cabe arrependimento ao negócio.

4. O pagamento deverá ser realizado em 01 (um) dia útil da data do encerramento do Leilão/Liberação do lance condicional.

5. Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo LEILOEIRO e, facultativamente, pelos demais participantes, na qualconstarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação dos ARREMATANTES e o relato da sessão.

6. O LEILOEIRO, através da PLATAFORMA LANCE JÁ deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do certame, a COMITENTE VENDEDORA, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de LEILOEIRO, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

7. O arrematante, além do pagamento total do preço do arremate, pagará também ao Leiloeiro a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do preço de cada lote arrematado, a título de comissão.

8. O pagamento da comissão deverão ser feitos por meio de TED, em conta bancária indicada pelo Leiloeiro.

9. Em se tratando de arrematação de lote de veículo com direito a documentação, além da comissão do LEILOEIRO será cobrada também a importância de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), correspondente à taxa de reconhecimento de firma e preenchimento no Certificado de Registro de Veículo.

10. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a que se refere o subitem 5, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

a) vício de nulidade;
b) se não for pago o preço;
c) na hipótese do subitem 6 do item VI

No caso b) o LEILOEIRO poderá repassar o bem para interessado que participou do Leilão (presencial ou online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades no caso b) sobre os ARREMATANTES originários serão de acordo com previsto neste edital.

ITEM VI – DA RETIRADA DO BEM

1. A retirada do bem pelo ARREMATANTE fica condicionada à correta inclusão dolote na prestação de contas de que trata o subitem 6, do item V, e à apresentação de Comprovante de Arrematação, a Nota de Venda emitida pelo LEILOEIRO será entregue no mesmo local onde o veículo (lote) se encontra para o ARREMATANTE e/ou Procurador devidamente com a Procuração com firma da assinatura reconhecida e documentação de identificação.

2. O bem deverá ser retirado no local indicado no ANEXO I, deste Edital, a partir do dia 02 de agosto de 2021 até o dia 09 de agosto de 2021, no horário de 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30 (horário de Brasília-DF), com agendamento prévio (02 dias de antecedência) através do telefone: (11) 4426-5064 ou 2988-6929.

3. Em se tratando de veículo com direito a documentação:

3.1. A COMITENTE VENDEDORA entregará à LANCE JÁ, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da Prestação de Contas e corretamente incluído a que se refere o subitem 6, do item V, o Certificado de Registro deVeículo;

3.2. A PLATAFORMA LANCE JÁ preencherá o Certificado de Registro de Veículo de acordo com os dados constantes da nota de venda e o devolverá a COMITENTE VENDEDORA, no prazo estipulado para a Prestação de Contas, a COMITENTE VENDEDORA, entregará ao final do Leilão todos os C.R.V. dos veículos arrematados com direito a documentação para a LANCE JÁ;

3.3. A COMITENTE VENDEDORA providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em cartório no documento a que se refere o subitem 3.2, acima, restituindo-o, a seguir, à LANCE JÁ;

3.4. A PLATAFORMA LANCE JÁ **entregará ao ARREMATANTE**, juntamente com o Certificado de Registro de Veículo, cópias do Edital do leilão e da posse da Autoridade responsável pela assinatura nos C.R.V.s devidamente publicada.

3.5. A retirada e a entrega ao ARREMATANTE, da documentação mencionada neste item, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, sem qualquer ônus para a COMITENTE VENDEDORA. A LANCE JÁ, a seu critério, poderá cobrar despesas de avisos e guarda de documento se não houver manifestação de retirada do C.R.V. por parte do ARREMATANTE, em especial se este ficar inerte e não efetuar a retirada do documento em questão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso da

empresa LANCE JÁ, este aviso poderá ser pelo endereçode email informado pelo ARREMATANTE.

3.6. Serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for ocaso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadospor Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, IPVA proporcional e multa de averbação (por qualquer motivo). ICMS - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) ARREMATANTE(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar, se solicitado, à COMITENTE VENDEDORA a guia comprobatória do recolhimento do bem arrematado.

4. O ARREMATANTE é único responsável à partir da data de retirada do veículo por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

5. O descumprimento, pelo ARREMATANTE, do prazo estabelecido no subitem 2, deste item VI, o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

5.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do ARREMATANTE as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem“5.1”, acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra “a”, do subitem 1, do item VII, abaixo.

ITEM VII – DAS SANÇÕES

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto federal nº 21.981/32 e suas alterações:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VI deste Edital;
c) Pagamento da comissão do Leiloeiro.

ITEM VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

2. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo estará sujeito a sanções conforme legislação vigente. “Art.335.CP - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena -

detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

3. Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pelo Leiloeiro ou por equipe por ele designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos.

4. O ARREMATANTE reconhece que os BENS relacionados no ANEXO I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, isentando a COMITENTE VENDEDORA, PLATAFORMA LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar por consertos de qualquer natureza, que os BENS possam ter sofrido e/ou poderão sofrer para seu funcionamento e regularização de qualquer natureza, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e sem direito a reclamação.

5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Veículos com direito a documentação e demais Bens Móveis;

ANEXO I
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Maceió, nº 177- Bairro Barcelona
CEP 09551-030 - São Caetano do Sul/SP

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	GM CLASSIC LIFE – ANO/MOD. 2006/2006 - PLACA DBA-8644 – CHASSI: 9BGSA19906B229786 – RENAVAM; 887549063 – MOTOR: L90017760. COR BRANCA. FLEX. VEÍCULO FUNCIONANDO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 4.000,00
02	VW SAVEIRO 1.6. ANO/MOD. 2003/2004 – PLACA: DBA-8598 – CHASSI: 9BWEB05X244000978 – RENAVAM: 813990602 – MOTOR: BJF004322 - COR BRANCA. FLEX. VEÍCULO FUNCIONANDO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 6.000,00
03	LOTE DE ITENS DE INFORMÁTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 26 MONITORES TUBO ITAUTEC 14", 35 MONITOR TUBO ITAUTEC 15", 43 CPU ITAUTEC INFOWAY ST 4150 SS, 1 CPU INFOWAY BUSINESS, 1 CPU DELL DIMENSION 5150, 1 CPU HP PROLINT ML 110, 29 CPU CORE 2 DUO. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 700,00